



28/04/20

MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

INFORMAÇÃO INTERNA N.º 57	
PARECER	DESPACHO
Visto. Examinam-se reunidos os critérios para se proceder à seleção do procedimento. (Pc 304) 14.02.2023 <i>[Signature]</i>	Não há e com os fundamentos necessários na informação técnica e no parecer, sobre o procedimento após o preço base. Após o convite e caderno de encargos convide-se a entidade proposta. António Manuel Pereira, Comarca de Caminha <i>[Signature]</i> 18 02 2023

Para: Sr. Presidente da Câmara

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO – 25/2023_AD - “PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE CAMINHA”.

Considerando:

- A informação do serviço da DAES/NEE, com o NIPG 479/23, que anexo;
- Que, para efeitos da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da LCPA (Lei n.º 22/2015, de 17 de março) e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, tendo em conta que o prazo do contrato será de 12 meses ou até que termine o valor contratualizado para aquele período, se este ocorrer em último lugar, tendo início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato, o compromisso em causa tem caráter plurianual.
- Que o procedimento será por Ajuste Direto, para “PLANO MUNICIPAL DE AÇÃO CLIMÁTICA DE CAMINHA.”, nos termos do disposto na alínea d), do n.º 1 do artigo 20.º do CCP.
- Aprovação do preço base do procedimento no valor de € 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos euros) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%, calculado com base em custos médios unitários, resultantes de anteriores procedimentos para serviços do mesmo tipo.
- Aprovação do respetivo Convite e Caderno de Encargos anexos à presente proposta, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP;
- Será convidada a apresentar proposta a seguinte entidade: “IRRADIARE - INVESTIGAÇÃO E DESENVOLVIMENTO EM ENGENHARIA E AMBIENTE, LDA.” em cumprimento do artigo 113.º do CCP.
- Que ao abrigo dos n.ºs 1 do artigo 67.º do CCP, não há lugar a nomeação de um júri uma vez que só será convidada uma entidade.
- Aprovação da designação do técnico Marco Pereira, para Gestor do Contrato, de acordo com o artigo 290.º-A do CCP.

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se:

- Que a dotação orçamental para a despesa inerente ao contrato a celebrar, deverá estar prevista no orçamento para 2023, na económica 11.02.99, orgânica 02 e, de acordo com o artigo 47º do Código dos Contratos Públicos, no valor



MUNICÍPIO DE CAMINHA

Gabinete de Candidaturas, Empreitadas e Aprovisionamento

respeitante ao ano de 2023 de, € 15.416.67 (quinze mil quatrocentos e dezasseis euros e sessenta e seis cêntimos) acrescidos de IVA à taxa legal em vigor de 23%, sendo os restantes € 3.083.33 (três mil e oitenta e três euros e trinta e três cêntimos) acrescidos de Iva, comprometidos para o ano de 2024.

- O serviço será prestado pelo período de 12 meses, ou até que termine o valor contratualizado para aquele período, se este ocorrer em último lugar, tendo início no primeiro dia útil após a assinatura do contrato. Não poderá em caso algum o fornecimento exceder o período máximo de vigência de um contrato

- O registo do compromisso será efetuado aquando da outorga do contrato, de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º do DL n.º 99/2015, de 2 de junho, o qual deverá ocorrer durante o mês de março, e para tal deverá estar salvaguardada a disponibilidade de fundos.

Caminha 13 de fevereiro de 2023


(Elisabete Pombal Afonso)